

DECRETO Nº 12955, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento Residencial PONTAL DA AMIZADE, no Bairro Areão.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 34.717/08,

DECRETA:

ART. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento Residencial PONTAL DA AMIZADE, localizado no Bairro do Areão, aprovado pelo Decreto nº 12.571, de 19 de setembro de 2011, revalidado pelo Decreto nº 12.740/12 e parcialmente recebido pelo Decreto nº 12.914/12.

ART. 2º Fica desvinculado da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 12.571/11 que permaneceu vinculado no Decreto nº 12.914/12, o Lote 23 da Quadra “E” do loteamento em questão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 19 de fevereiro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 19 de fevereiro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo